



PROJETO DE LEI N°
De 01 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,41** (**treze mil reais e quarenta e um centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 13.000,41** (**treze mil reais e quarenta e um centavos**), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,41

Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque Acessível

Total Suplementações R\$ 13.000,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1074 – BB 82483-6 - Proj. Parque AcessívelR\$ 13.000,41

Total do Superávit Financeiro R\$ 13.000,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 01 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na rubrica orçamentária de Equipamentos e Material Permanente visando a inclusão de recursos nos Fundos Municipal da Criança e Adolescente. Tais recursos são provenientes de repasses do Governo do Estado.

A Deliberação da CEDCA/PR nº 80/2022, estabeleceu os procedimentos para repasse para implantação de parques acessíveis para crianças com deficiência em parques ou praças municipais. De tal modo, serão adquiridos brinquedos acessíveis a fim de oferecer as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência a possibilidade de acesso aos brinquedos nas praças ou parques municipais, e tem como objetivo central a potencialização da acessibilidade ao lazer de crianças com deficiência e mobilidade reduzida, assegurando a socialização e acesso a recreação com dignidade e segurança. E de forma indireta promoverá a reflexão da sociedade quanto à necessidade de disponibilizar meios para facilitar o acesso a bens e serviços às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com vistas à inclusão social e o respeito às diferenças.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 01 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

